



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Procuradoria Geral, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2025.

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 11/2025**

| CÓDIGOS              |                  |       |                  | VALORES          |                  |
|----------------------|------------------|-------|------------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO    | REDUÇÃO          |
| 14.04.122.0003.2.030 | 33.90.39         | 483   | 1500             | 30.000,00        |                  |
| 14.04.122.0003.2.030 | 33.90.30         | 482   | 1500             |                  | 30.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                  |       |                  | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |